



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 008/2.002

De 28/03/2.002

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,


FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o Decreto nº 40.902, de 12/06/1.996, a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, inclusive termos aditivos e / ou reti-ratificação, que se fizerem necessários para a transferência de recursos técnicos financeiros e materiais objetivando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde do Município.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se for necessário.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 de março de 2.002


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
28/03/2.002


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária